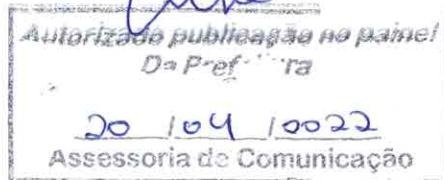


RESOLUÇÃO N° 04/2022



Define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2022, no uso das atribuições, conferidas pela lei municipal n°. 1.209/2021 de 04 de novembro de 2021 e no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1°, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3°, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9°, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO resolução n° 14, de 15 de maio de 2014. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme critérios a serem obedecidos por meio da resolução n° 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e seus anexos.






Art. 2º - Toda documentação deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 25 de março de 2022.


Roberto Gomes de Lira Rocha
Presidente